



Portaria nº 17, de 8 de janeiro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Clarice Ferreira de Paula”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020023074,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, CLARICE FERREIRA DE PAULA, CPF 546.600.761-72, matrícula 4253, no cargo de Auxiliar de Educação, classe/referência IA9, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 16.853,52 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com proventos mensais de R\$ 1.404,46 (um mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.079,14 (um mil, setenta e nove reais e quatorze centavos), quinquênio de R\$ 161,87 (cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 163,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente